

DECRETO N° 64/2015
DE: 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a redação do Decreto 057/2015 que Dispõe sobre declaração de recesso administrativo no período de final de ano e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o encerramento das atividades administrativas do exercício financeiro de 2015, bem como as comemorações alusivas às festividades natalinas e fim de ano;

Considerando a existência de crise financeira que assola os municípios em face da queda de arrecadação de tributos, mormente quanto aos repasses financeiros do FPM, uma das principais fontes de recursos dos municípios;

Considerando ainda que haverá redução considerável de despesas de custeio da Administração Pública Municipal durante esse período.

DECRETA:

Artigo 1º - O art. 1º do Decreto 057/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - O período correspondido de 21 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016 será considerado como período de RECESSO ADMINISTRATIVO nos termos deste DECRETO”.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 16 DE DEZEMBRO DE 2.015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE